



Prefeitura Municipal

Quinta do Sol

Gestão 2021-2024

PUBLICADO EM 26, 06, 21
Jornal TRIBUNA DO INT
Edição 10517 Fols 05

LEI Nº 1209/2021

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 5.010,81 (Cinco Mil, Dez Reais e Oitenta e Um Centavos), na forma a seguir detalhada:

| Código | Descrição | Fonte | Valor |
|--------------------------|---|-------|--------------------|
| 11- ÓRGÃO | SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA | | |
| 10-UNIDADE | AGRICULTURA E PECUARIA | | |
| 20 | AGRICULTURA | | |
| 20606 | EXTENSAO RURAL | | |
| 206060011 | GESTAO DA AGRICULTURA E DA PECUARIA | | |
| 206060011.1.089000 | PROGRAMA PARANA MAIS CIDADE-EQTS E IMPLEMENTOS PSICULTURA | | |
| 3.3.30.93.04.00.00(1616) | RESTITUIÇÃO SALDO DE CONVENIO | 1018 | R\$ 5.010,81 |
| TOTAL | | | R\$5.010,81 |

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 828,95, Sendo R\$ 4.975,81 provenientes de Superávit Financeiro e R\$35,00 de Provável Excesso de Arrecadação ambos nas Fontes 1018 nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. I e II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 15 de Junho de 2021.


LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL